ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3532 DE 20 DE Fevereiro DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R$ 141.812,25 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 141.812,25 (Recursos União/IGDPBF)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa-Família - IGDPBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.18.04	Cartuchos, Toners e Insumos para Impressoras	R$	3.000,00
33.90.39.08.04	Serviços ref. Eventos e Shows	R$	65.879,67
33.90.39.15.04	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
33.90.39.19.04	Assinaturas e Publicações	R$	2.000,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	49.932,58
44.90.52.03.04	Mobiliário em Geral	R$	6.000,00
44.90.52.04.04	Eletrodomésticos	R$	5.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2019, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Conta : 0020288 – 6, 1020288 - 6 - Recursos GBF - Banco do Brasil S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 206.835,87	Obrigações	R$ 65.023,62
		Superávit	R$ 141.812,25
Total	**R$ 206.835,87**	**Total**	**R$ 206.835,87**

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 21 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal